



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 576600034.000048/2023-04

1. OBJETO

Descrição do objeto: Sistema para Monitoramento de Atividades Legislativas que viabilize o acompanhamento de proposições que tramitam no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) a partir de filtros de interesse da Assessoria Parlamentar - ASPAR do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☒ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

JUSTIFICATIVA:

O valor estimado da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) ao ano, estando dentro do valor da dispensa previsto na Lei n.º 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.317/2022.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade a ser sanada através da presente contratação consiste na obtenção de informações atualizadas, no menor tempo possível, acerca da tramitação de proposições legislativas nas casas do Congresso Nacional que se relacionam direta ou indiretamente com a Psicologia, enquanto ciência e profissão. Ao considerarmos os diferentes ritmos de tramitação de proposições diversas - como requerimentos, Projetos de Lei e outras - destacamos a impossibilidade da equipe desta Assessoria Parlamentar, em termos de tempo e organização dos processos de trabalho, de acompanhar cada avanço através dos sítios eletrônicos das casas legislativas, o que demandaria dedicação exclusiva de mão de obra para tal fim.

Essa necessidade guarda relação direta com o conjunto de ações construídas e sistematizadas no Planejamento Estratégico desta Assessoria Parlamentar, relacionadas ao eixo de **Incidência Política (IP)** e aos seus respectivos objetivos estratégicos, a saber:

- **IP-OE1** - Incidir politicamente nas diversas instâncias decisórias frente a projetos e propostas que assegurem condições mais adequadas ou que ameacem o exercício profissional;
- **IP-OE2** - Atuar de forma organizada para influenciar atitudes sociais, processos políticos e a formulação de políticas que promovam o exercício científico e profissional e o enfrentamento de desafios nacionais relacionados à Psicologia, bem como o desenvolvimento da sociedade.

A fim de alcançar tais objetivos, as ações planejadas contemplam: a) a garantia de representação do CFP, com tempo de exposição, em eventos do Congresso Nacional cujas pautas se relacionem às condições da formação e do exercício profissional; b) a realização de audiências com parlamentares para articulação de ações pela aprovação de propostas legislativas, já em tramitação, relacionadas à normatização de postos de trabalho de psicólogas(os); c) a participação na composição de versões de substitutivos, de modo a destacar elementos e construções desde as produções e posicionamentos do CFP; e d) a articulação estratégica de relatorias nas diferentes Comissões de ambas as casas legislativas.

Portanto, destacamos que obter informações em tempo hábil se torna condição para a formulação de estratégias de incidência capazes de incidir nas deliberações do Poder Legislativo. Nesse sentido, salientamos que esta Assessoria conta atualmente com um contrato vigente de tal atividade no formato de sistema de monitoramento na modalidade *Software as Service (SaS)*, com vigência até 28/06/2024, razão que indica disposição no Plano de Contratações atual e justifica novo processo de contratação.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Permissão de uso do software	Quantitativo de usuários da equipe do CFP	06
2.	Proposições	Quantitativo de proposições a serem monitoradas	Ilimitada
3.	Esferas de Poder	Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e Poder Executivo Federal	02

Para otimização das funções atribuídas à ASPAR do CFP, é necessário utilizar diariamente um Sistema de Monitoramento de Atividades Legislativas, que tem como principal função agilizar a busca por informações atualizadas das proposições legislativas de interesse da Psicologia. Ao considerarmos os diferentes ritmos de tramitação de proposições diversas - como requerimentos, Projetos de Lei e outras -

destacamos a impossibilidade da equipe desta ASPAR, em termos de tempo e organização dos processos de trabalho, de acompanhar cada avanço através dos sítios eletrônicos das casas legislativas, o que demandaria dedicação exclusiva de mão de obra para tal fim.

Dessa forma, existe uma demanda que justifica a contratação de um Sistema de Monitoramento de Atividades Legislativas, com a permissão de acesso ao software, de forma simultânea, para 6 (seis) usuários. Assim, todos (as) os (as) colaboradores desta ASPAR poderão fazer uso do software sem prejuízos a realização das tarefas de outro (a) colaborador (a). Ainda, entendendo que as atividades no Congresso e no Poder Executivo Federal são dinâmicas, necessitamos de um mapeamento ilimitado das proposições legislativas existentes, potencializando assim a capacidade produtiva do setor.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Até 01/07/2024, considerando que a vigência do contrato atual se encerra em 28/06/2024.

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a ASPAR do CFP possui contrato ativo com uma empresa que fornece a licença para uso do seu Sistema de Monitoramento de Atividades Legislativas, sem dedicação exclusiva, no valor anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Levando em consideração possíveis reajustes no valor do serviço prestado pela mesma empresa ou por concorrentes disponíveis no mercado, entendemos que o valor anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é suficiente para custear o serviço.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: Fernanda Santos Pinheiro de Gusmão

Fiscal do contrato: Erick da Silva Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Erick da Silva Vieira, Assessor(a) I**, em 22/04/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539145** e o código CRC **984D3146**.